

REFLEXOS ECONÔMICOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL: O CASO DE SÃO FELIPE-BA:

Caique da Cruz Silva - caiquezera80@gmail.com

Bacharel em Ciências Contábeis - Centro Universitário Maria Milza

Caroline de Souza dos Santos - caroline.mtx@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8468-8858>

Mestra em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (Unimam) e Bacharela em Ciências Contábeis (Unimam)

Resumo: A pandemia do COVID-19 trouxe restrições de circulação que acarretaram na interrupção das atividades comerciais, interferindo também nas contas públicas, por meio da arrecadação de tributos. Sendo assim, esse estudo teve como objetivo analisar quais foram os reflexos econômicos da pandemia do COVID-19 na arrecadação municipal de São Felipe-Ba. Trata-se de uma pesquisa descritiva de abordagem quantitativa, com delineamento classificado como estudo de caso, realizada através da análise documental. A coleta de dados foi feita por meio das informações disponibilizadas pelo portal do Tribunal de Contas Municipal (E-TCM), que dispõe dos processos de prestação de contas dos municípios, considerando a arrecadação de receitas de São Felipe -BA nos anos de 2019, 2020 e 2021. Os resultados apontaram que houve uma diminuição da arrecadação do ano de 2020 em 1,05%, comparado ao ano de 2019, indicando que no ano pandêmico (2020) as receitas foram reduzidas. No entanto, ao considerar o período pré-pandêmico (2019) e pandêmico (2021), embora o montante com receitas de capital tenha diminuído em 78,84%, a arrecadação orçamentária geral aumentou em 6,55%.

Palavras Chave: Receita pública. Gestão Municipal. Economia.

Abstract: The COVID-19 pandemic brought movement restrictions that resulted in the interruption of commercial activities, also interfering with public accounts, through the collection of taxes. Therefore, this study had as objective to analyze the economic consequences of the COVID-19 pandemic on municipal collection in São Felipe-Ba. This is a descriptive research with a quantitative approach, with a design classified as a case study, carried out through documentary analysis. Data collection was carried out using information available on the Municipal Court of Auditors (E-TCM) portal, which has the accountability processes of the municipalities, considering the revenue collection of São Felipe -BA in 2019, 2020 and 2021. The results showed that there was a decrease in the collection in 2020 by 1.05%, compared to 2019, indicating that in the pandemic year (2020) revenues were reduced. However, when considering the pre-pandemic (2019) and pandemic (2021) period, although the amount of capital revenues decreased by 78.84%, the overall budget collection increased by 6.55%.

Keywords: Public Revenue. Municipal Management. Economy.

1. INTRODUÇÃO

A pandemia denominada COVID-19 trouxe inúmeras mudanças de caráter socioeconômico, devido à necessidade de distanciamento social e cuidados higiênicos para a diminuição do seu contágio (CARVALHO; NINOMIYGA; SHIOMATSIU, 2021). Neste contexto, estados e municípios passaram a adotar medidas de restrição de circulação e de abertura de estabelecimentos, o que impactou diversos âmbitos, tanto no nível empresarial, quanto na esfera pública (LOCATELLI; TESSARO; DANIELLI, 2020). Essas práticas ocasionaram a interrupção das atividades comerciais não essenciais, trouxe danos às empresas, além de desemprego e queda na arrecadação dos municípios, por causa da paralisação de vendas, produção e prestação de serviços (LEVY; FERREIRA; MARTINS, 2021).

Logo, o setor público, por sua vez, registrou um déficit de 13,7% do PIB em 2020. Analisando receitas e despesas, pode-se observar que o déficit primário do governo no ano de 2020, foi de R\$ 743,1 bilhões, quando era de R\$ 95 bilhões em 2019. O aumento de despesas em 2020 foi motivado pelo decreto do Governo de calamidade pública por causa da Pandemia, que ocasionou um grande aumento das despesas extraordinárias que não estão sujeitas ao teto (LEVY; FERREIRA; MARTINS, 2021).

Segundo a Confederação Nacional de Prefeitos, aproximadamente 10% dos municípios brasileiros decretaram “Estado de Calamidade Financeira” em 2020. Além disso, a principal fonte de receita de gestão local é o repasse do Fundo de Participação dos Municípios, que teve uma queda por conta da diminuição da arrecadação dos tributos federais, motivada pela pandemia da COVID-19 (BRASIL, 2020; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, 2020).

Então, a ajuda financeira do Governo Federal, no valor de 60 bilhões, foi essencial para que se evitasse que muitas cidades tivessem problemas financeiros ainda maiores. Ressalta-se também que o dano econômico da Pandemia da COVID-19 e das medidas para enfrentá-la não ocorreu de forma homogênea, pois cada município adotou práticas conforme a realidade local (BRASIL, 2020b).

Neste sentido, esta pesquisa buscou responder ao seguinte problema: quais os reflexos econômicos da pandemia do covid-19 na arrecadação municipal de São Felipe-Ba? Assim, o objetivo deste estudo foi analisar quais foram os reflexos econômicos da pandemia do COVID-19 na arrecadação municipal de São Felipe-Ba.

Levando-se em consideração que toda a temática está voltada a compreender os possíveis impactos econômicos da Covid-19 na arrecadação municipal de São Felipe-Ba, o presente estudo se justifica pela necessidade de averiguar se a pandemia impactou os cofres públicos em relação a arrecadação municipal, em especial pela localidade ser um município de pequeno porte. Ainda, por

meio desta pesquisa pode-se compreender a situação econômica e arrecadatória do município antes e durante a pandemia. Isso denota-se relevante principalmente para os habitantes da cidade, que terão um levantamento dos demonstrativos econômicos com uma linguagem simples e objetiva, trazendo facilidade e viabilização de acesso à informação para os cidadãos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NA ESFERA MUNICIPAL

Em fevereiro de 2020, com o surgimento de uma mutação do coronavírus, até então ainda não identificada em humanos, a Organização Mundial da Saúde (OMS) denominou oficialmente a COVID-19 como uma pandemia, devido a contaminação de pessoas em vários países pelo mundo (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2020).

Assim, a preocupação com o crescimento econômico impulsionou o Governo Federal a elaborar estratégias e manobras para ajudar trabalhadores, indivíduos autônomos, grandes e pequenas empresas, pessoas carentes, entre outros grupos (FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, 2020). Logo, foram tomadas algumas medidas para auxiliar o setor empresarial, como oferta do aumento de recursos para empresas e também abertura de crédito para um auxílio na folha de pagamento (BNDES, 2021). Além disso, com o intuito de auxiliar na renda dos brasileiros, foi criado o Auxílio Emergencial, concedendo aos trabalhadores informais, Microempreendedores Individuais (MEI), autônomos e desempregados que se enquadrassem nos critérios estabelecidos, valores mensais que variavam de acordo o tamanho da família do beneficiário (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

Nesse sentido, devido as medidas realizadas para tentar combater os impactos da pandemia, foi estimado um dano fiscal de R\$ 607,2 bilhões em 2020, desse valor agregado R\$ 20,6 bilhões relacionados com a redução de receita e R\$ 586,6 bilhões relacionados ao aumento das despesas (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020). Dessa forma, a COVID-19 impactou as contas municipais, sobretudo com a queda na arrecadação de impostos e algumas receitas ligadas ao sistema econômico. A diminuição da movimentação econômica afetou a arrecadação, reduzindo-se receitas do governo, em especial nos estados e municípios, em que grande parte das receitas são oriundas do Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) no caso dos estados, e Imposto sobre Serviço (ISS) nos municípios (LIMA; FREITAS, 2020).

Então, as municipalidades utilizaram da sua autonomia política e administrativa, assegurada na Constituição, para tomarem medidas de enfrentamento à pandemia (SODRÉ, 2020). Além disso, essas unidades da federação receberam estímulos econômicos através de políticas monetárias e

fiscais. Dentre elas, destaca-se o aumento de privilégios e transferência de renda como negociação de dívidas, dinheiro para o financiamento da saúde, aquisição de novos leitos, entre outros (POLANCO, 2020).

Mediante este contexto, segundo a Nota Técnica N. 223 do Departamento Intersindical de Estatística e Assuntos Econômicos – DIEESE (2020), enxergam-se desafios no período pós-pandemia não somente para as empresas, mas também para as gestões locais e municipais na condução de uma economia equilibrada, devendo-se buscar um controle fiscal eficiente através do ajuste de despesas ou receitas. Neste sentido, destaca-se a importância do surgimento de reformas, com uma preocupação na estabilização fiscal e melhoria na destinação de recursos que busquem realizar a abertura da economia e melhoria das condições de vida da população (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

Deste modo, abre-se uma possibilidade para mudanças estruturais, que podem ser vistas como oportunidades para a melhoria no ambiente dos negócios e também da efetividade da máquina pública, trazendo uma diminuição de gastos em áreas que não são essenciais (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, 2020). Ainda, considerando o fato que a luta contra a COVID- 19 e a manutenção econômica devem ser percebidas como questões pertencentes e não antagônicas (SILVA; SILVA, 2020), cabe especialmente aos governantes locais, por estarem em contato mais íntimo com a população, zelarem pelos recursos públicos, assim como adotarem medidas que visem diminuir os possíveis impactos negativos advindos com a pandemia nas municipalidades.

2.2 ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Devido ocorrer uma maior interação entre as pessoas e o ente público na esfera municipal, as cidades de forma geral sofreram os efeitos da pandemia de forma mais evidente (LIMA; FREITAS, 2020). Deste modo, para que ocorra a implementação de políticas públicas mais eficientes, são necessários os recursos provenientes, por exemplo, de receitas tributárias, que são estimuladas pela cobrança a pessoas físicas ou jurídicas, possibilitando arrecadações monetárias que são convertidos em melhorias para a sociedade. Ainda em relação às receitas públicas, Soares, Flores e Coronel (2014) asseveram que arrecadá-las e aplicá-las é um desafio na gestão de finanças públicas municipais em atender o desenvolvimento local, tendo em vista que são cada vez maiores as demandas sociais.

Assim, a Constituição Federal de 1988 possibilitou a descentralização dos recursos ocorridos no país através do desenvolvimento das competências tributárias para os estados e municípios, de modo que a União passou a ter menos interferência sobre os tributos e arrecadações municipais (SOARES; FLORES; CORONEL, 2014), permitindo aos gestores estarem mais próximos dos

problemas municipais e também possibilitando que as políticas públicas fossem mais assertivas.

Desta forma, a arrecadação municipal torna-se importante quanto ao provimento de recursos para os projetos locais. Nesse contexto, o Quadro 1 demonstra as principais fontes de receitas municipais.

Quadro 1 - Receitas Municipais

Receita	Fato Gerador
IPTU	O fato gerador é a posse sobre um imóvel, que esteja instalado em zona urbana, devendo cumprir os requisitos para que o seja considerado estar localizado na zona urbana. O cálculo é feito por meio do valor venal do imóvel, e o contribuinte é o proprietário, titular de seu domínio útil, ou possuidor de qualquer título (MAZZA, 2020).
ITBI	A alíquota desse imposto será definida conforme a legislação municipal e o fato gerador constitui a transmissão de inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais, sobre imóveis, exceto os de garantia, assim como a cessão de direitos a sua aquisição (BRASIL, 1988).
ISSQN	A cobrança se dá por meio da prestação de serviços que consta na lista anexa da Lei Complementar nº 116/2003, sendo direcionado ao Município no qual se localiza o estabelecimento prestador de serviço. A base de cálculo do ISSQN é o valor do serviço prestado, sendo a alíquota disciplinada em lei ordinária, respeitando as normas gerais disposta, sendo a alíquota mínima de 2% e máxima de 5% (CREPALDI; CREPALDI, 2020).
Taxas municipais	Tributos que possuem a finalidade de retribuir as atividades que são disponibilizadas ao contribuinte, sendo o fato gerador a prestação de serviços públicos e divisíveis, ou exercício efetivo do poder de polícia (PADOVEZE, 2017).
Contribuição de melhoria	É cobrada a partir da realização de uma obra pública que resulte no aumento do valor do imóvel localizado perto das áreas beneficiadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel favorecido (MAZZA, 2020).

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Conforme evidenciado no Quadro 1, os recursos municipais podem ser provenientes tanto de repasses advindos do Governo Federal, quanto através de taxas e tributos como Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), além das contribuições de melhoria (AFONSO et al., 1998, MORAES, 2006). No entanto, vale ressaltar que a arrecadação é mais concentrada nas capitais dos estados e nas cidades de grande porte, regiões geralmente mais desenvolvidas (AFONSO et al., 1998).

Ainda, a União repassa 23,5% do valor que se arrecada com o Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), compondo o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que geralmente é a maior fonte de recursos para os municípios de pequeno porte. Também são repassados 50% do valor arrecadado através do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), além de doações voluntárias, que são destinadas a saúde e educação, e transferências advindas dos royalties e participações especiais. Existe ainda mais um tributo federal que é transmitido aos

municípios, a Contribuição por Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), que é paga sobre os combustíveis, cerca de 10% é destinada aos municípios. Já os estados contribuem com 25% do valor arrecadado com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e 50% do valor que se arrecada com o Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) (BRASIL, 2008).

Ademais, é válido ressaltar que levando em consideração as diversas formas de arrecadação de recursos municipais o correto controle dos gastos públicos nessas esferas, torna-se essencial, principalmente através da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e também por meio da Lei de Acesso à informação (LAI) nº12.527/2011 que permitem a aproximação do gestor público e a população, trazendo a obrigatoriedade para a divulgação de informações referente a dados financeiros. Nesse contexto, o acesso à informação é importante para um Estado transparente e responsável, tornando-se um instrumento de verificação da eficácia do funcionamento da máquina pública (GRUMAN, 2012, p. 104). Além disso, os dados públicos municipais disponibilizados permitem a avaliação dos gastos versus receitas pelos cidadãos, bem como a sua concordância com demandas dos munícipes.

3.METODOLOGIA

O presente estudo teve como objetivo analisar quais foram os reflexos econômicos da pandemia do COVID-19 na arrecadação municipal de São Felipe-Ba, cidade localizada a 187 km da capital Salvador (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE, 2021). Para isso, a pesquisa se configura como descritiva com abordagem quantitativa devido terem sido analisados os dados recolhidos sobre a arrecadação municipal de São Felipe- BA no período pré-pandêmico e pandêmico. Assim, segundo Kauark, Manhães e Medeiros (2010), a pesquisa quantitativa busca trazer em números as opiniões e informações para assim classificá-las e analisá-las, sendo utilizados recursos técnicos e matemáticos.

Desse modo, utilizou-se como base as informações presentes no portal do Tribunal de Contas Municipal (E-TCM), com vistas a demonstrar como evoluíram as receitas do município de estudo entre 2019 à 2021. Também foram elaboradas tabelas de comparação dos possíveis aumentos ou diminuições da arrecadação municipal no período relatado.

Além disso, com o intuito de coletar as informações acerca do orçamento municipal, utilizou-se da técnica de análise documental por meio da consulta dos relatórios da execução orçamentária do município de São Felipe- Ba, disponibilizados na plataforma virtual do Tribunal de Contas Municipal (E-TCM), onde foram coletadas informações referentes à arrecadação das receitas municipais dos anos de 2019, 2020 e 2021, englobando o período pré-pandêmico e pandêmico.

Dessa forma, após coletados, os demonstrativos da arrecadação de receitas municipais com

relação à arrecadação municipal foram tabulados em planilhas no Microsoft Excel para comparação entre os períodos. Assim, o presente estudo também pode ser classificado como documental. Deste modo, Lakatos e Marconi (2003, p. 174) consideram que a pesquisa documental tem como característica principal a interpretação de documentos definidos como fonte primária de dados, assim como realizado nesta pesquisa.

4. RESULTADOS

O presente trabalho teve como objetivo analisar quais foram os reflexos econômicos da pandemia do COVID-19 na arrecadação municipal de São Felipe-Ba. Desta forma, foram analisados os demonstrativos referentes à arrecadação municipal presentes no Tribunal de Contas Municipal (E-TCM). Para facilitar a visualização e compreensão dos resultados, foram verificadas as receitas orçamentárias de forma geral, considerando-se as Receitas correntes e Receitas de capital. Além disso, com o intuito de verificar de forma mais detalhada a arrecadação tributária, também foi separada uma subseção sobre as receitas tributárias do município em questão.

4.1 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS

As receitas orçamentárias compreendem em todas as receitas, correntes ou de capital, incluindo as transferências oriundas de entes governamentais, com o objetivo de custear as despesas municipais. As receitas correntes são constituídas pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. Já as receitas de capital correspondem aquelas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Desse modo, a Tabela 1 abaixo demonstra as receitas que foram realizadas, ou seja, que foram arrecadadas durante os anos de 2019 e 2020.

Tabela 1- Comparativo das Receitas Realizadas de 2019 e 2020.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Receitas Realizadas 2019 em reais	Receitas Realizadas 2020 em reais	Variação em %
Receitas Correntes	55.199.669,53	55.625.480,41	+0,77%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.728,30	1.801.109,71	-15,03
Contribuições	23.982,98	63.532,45	+164,90%
Receita Patrimonial	56.462,86	28.978,89	-48,67%
Receita Agropecuária	0,0	0,00	0,00
Receita Industrial	0,0	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,0	0,00	0,00
Transferências Correntes	52.821.979,22	53.569.673,15	+1,41%
Outras Receitas Correntes	177.516,17	162.186,21	-8,63%
Receitas de Capital	Receitas Realizadas 2019 em reais	Receitas Realizadas 2020 em reais	Variação em %
Receitas de Capital	2.641.474,53	1.430.861,88	-45,83%
Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	2.641.474,53	1.430.861,88	-45,83%
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	53.290.890,02	52.731.264,60	-1,05%

Fonte: Elaborado pelos autores com base no Relatório da Execução Orçamentária de 2019 e 2020 (2024).

Conforme a Tabela 1, as Receitas Correntes Realizadas de 2020 foram superiores ao ano de 2019, um aumento de 0,77%, devido principalmente as contas de Contribuições e Transferências Correntes, que foram os únicos grupos que tiveram variação positiva. A conta de contribuição teve um aumento de 164,90%, o que significa que o município recebeu um maior ingresso de contribuições sociais, que são destinadas para financiar a seguridade social, compreendendo a previdência social, saúde e assistência social, fato justificado pela necessidade de custear programas sociais para auxiliar os munícipes devido as sanções por causa da pandemia, além da compra de equipamentos e serviços de saúde para a população. Por sua vez, a conta de Transferências Correntes apresentou um aumento de 1,41%, recursos advindos de pessoas de direito público e privado, que tem o objetivo de se suprir as despesas correntes.

No que diz respeito às receitas de capital, em 2020, a única conta que teve movimento foi a de Transferências de Capital, que obteve uma variação negativa de 45,83%, em comparação ao ano de 2019, o que significa que o município recebeu menos transferências de capital de instituições privadas, intergovernamentais ou intragovernamentais.

Entre o ano de 2019 e 2020 houve uma diminuição de 1,05% das Receitas Orçamentárias Totais. Levando em consideração que 2020 foi um ano pandêmico, pode-se notar que a esta situação trouxe um decréscimo nas contas desse período, com um olhar especial para a diminuição das Receitas Tributárias e Receitas de Capital, de forma a impactar nas Receitas Totais.

Também se observa que a maior fonte de receitas do município são as Transferências Correntes, que são constituídas por Transferências do Estado e da União, formando 95,7% das receitas correntes. Já as receitas Tributárias, constituídas por Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, representam apenas 3,85% da receita corrente do município em 2019.

Percebe-se que a Receita Agropecuária ficou zerada no ano de 2019, pois o município não recebeu valores referentes a exploração agropecuária. Outra conta sem saldos em 2019 foi a Receita Industrial, devido ao município não ter recebido valores provenientes desta atividade; a conta de Receita de Serviços também não obteve saldo pois o município não recebeu valores referentes a prestação de serviços. Essas três contas estão zeradas porque a Prefeitura de São Felipe não atua como Empresa nos demais ramos, assim não obtendo estes proventos.

Ainda, a Tabela 1 faz uma síntese das receitas correntes do ano de 2020, onde se obteve o valor de R\$ 55.625.480,41. Em comparação ao ano de 2019, obteve-se um aumento de 164,90% na conta de Contribuições, pois em 2019 foram realizadas apenas R\$ 23.982,98.

Além disso, é possível perceber que a Pandemia de Covid-19 pode ter influenciado nas receitas patrimoniais do município de forma negativa, assim como verificado no estudo de Larson e McDonald (2020), em que os autores falam da importância da diversificação de receitas municipais para se evitar perdas muito relevantes, considerando impactos como pandemias como a Covid-19

podem causar.

Outro ponto importante é que assim como no ano de 2019, a maior parte da arrecadação do município também está no grupo de Transferências Correntes, representando 96,31% da Receita Corrente. Houve um aumento das Transferências Correntes no ano de 2020, tendo R\$ 53.569.673,15, enquanto em 2019 o valor foi de R\$ 52.821.979,22, um aumento de R\$ 747.693,93 (1,41%). Ressalta-se que em 2020, o município recebeu mais recursos do Estado, União e outros entes, segundo o Portal de Transparência da CGU, principalmente por causa da transferência de R\$ 3.364.801,43 para enfrentamento da Pandemia, fato que explica o aumento.

As Receitas tributárias tiveram uma baixa em relação ao ano 2019, que teve R\$ 2.119.728,30, enquanto em 2020 foi de R\$ 1.801.109,71 uma diferença de R\$ 318.618,59 (15%). Esse comportamento foi influenciado pelos efeitos sobre a atividade econômica e isenções tributárias relacionados à pandemia do coronavírus (GOVERNO FEDERAL, 2022b).

A Tabela 2 demonstra as receitas que foram realizadas, ou seja, que foram arrecadadas em 2020 e 2021.

Tabela 2- Comparativo das Receitas Realizadas de 2020 e 2021.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Receitas realizadas 2020 em reais	Receitas realizadas 2021 em reais	Variação (%)
Receitas Correntes	55.625.480,41	62.410.396,04	+12,19%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.801.109,71	1.896.531,06	+5,29%
Contribuições	63.532,45	0,0	-100%
Receita Patrimonial	28.978,89	486.845,34	+1.579,99%
Receita Agropecuária	0,0	0,00	0,0
Receita Industrial	0,0	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,0	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.569.673,15	59.836.306,20	+11,69%
Outras Receitas Correntes	162.186,21	190.713,44	+17,58%
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Receitas Realizadas 2020 em reais	Receitas Realizadas 2021 em reais	Variação em %
Receitas de Capital	1.430.861,88	558.843,80	-60,94%

Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.430.861,88	558.843,80	-60,94%
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	52.731.264,60	56.785.860,53	+7,68%

Fonte: elaborado pelo autor com base no Relatório da Execução Orçamentária de 2020 e 2021 (2024)

Conforme Tabela 2, é possível notar um aumento das Receitas Correntes Realizadas em 2021, no valor de 12,19% devido um aumento na conta de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, que teve uma variação positiva de 5,29%, o que significa que esses compostos da arrecadação foram maiores no ano de 2021 se comparado com 2020. Isso se justifica pelo fato de que em 2020 a atividade comercial ficou comprometida pelos Decretos Municipais e distanciamento social, diminuindo arrecadação de tributos que também estão relacionados à esta atividade.

Já 2021 foi considerado o ano da retomada da economia, possibilitando assim a atividade comercial e circulação monetária. Como consequência disso, houve o aumento da arrecadação de tributos. O crescimento das Receitas Correntes Realizadas se deve também ao grande aumento da Receita Patrimonial, com uma variação positiva de 1.579,99%, o que indica que o município recebeu maior ingresso advindos da fruição do patrimônio, seja frutos de bens imobiliários ou de participação monetária. As Transferências Correntes também sofreram um aumento em relação à 2020, tendo 11,69% a mais em 2021, devido ao Município de São Felipe ter recebido R\$ 7.566.914,00 para enfrentamento da Pandemia, saldo maior do que o recebido em 2020, que foi R\$ 3.364.801,43.

A conta Outras Receitas Correntes obteve um aumento de 17,58% em relação à 2020. Essas receitas são fruto de multas administrativas, indenizações, restituições, ressarcimentos, bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público e demais receitas correntes que não se enquadram em demais grupos.

Assim como em 2020, no ano de 2021 a única conta movimentada nas Receitas de Capital foi as Transferências de Capital, onde o ano de 2021 obteve um déficit de 60,94% em relação à 2020, o que demonstra que o município recebeu menos transferências de capital.

Entre 2020 e 2021 houve um aumento de 7,68% da Receitas Totais. É importante salientar que 2020 e 2021 são anos Pandêmicos, o primeiro é marcado por uma interrupção da atividade

comercial, já o segundo é marcado pela flexibilização dessas atividades. Houve um crescimento das Receitas Tributárias, Transferências Correntes, Receitas Patrimoniais e Outras Receitas Correntes, o que contribui para o aumento das Receitas Totais. Devido 2021 ter sido considerado o ano de retomada a economia, promove um acréscimo da circulação de Capital, fato que contribui também para as das Receitas Totais.

A Tabela 3 demonstra as receitas que foram realizadas, ou seja, que foram arrecadadas, fazendo um comparativo entre 2019 e 2021.

Tabela 3- Comparativo das Receitas Realizadas de 2019 e 2021.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Receitas Realizadas 2019 em reais	Receitas Realizadas 2021 em reais	Variação em %
Receitas Correntes	55.199.669,53	62.410.396,04	+13,06%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.728,30	1.896.531,06	-10,52%
Contribuições	23.982,98	0,0	-100%
Receita Patrimonial	56.462,86	486.845,34	+762,23%
Receita Agropecuária	0,0	0,00	0,0
Receita Industrial	0,0	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,0	0,00	0,00
Transferências Correntes	52.821.979,22	59.836.306,20	+13,27%
Outras Receitas Correntes	177.516,17	190.713,44	+7,34%
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Receitas Realizadas 2019 em reais	Receitas Realizadas 2021 em reais	Variação em %
Receitas de Capital	2.641.474,53	558.843,80	-78,84%
Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0

Transferências de Capital	2.641.474,53	558.843,80	-78,84%
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	53.290.890,02	56.785.860,53	+6,55%

Fonte: elaborado pelo autor com base no Relatório da Execução Orçamentária de 2019 e 2021 (2024)

Conforme a Tabela 3, o total de Receitas Correntes de 2021 foi maior em 13,06% que o ano de 2019, por causa, principalmente, da conta de Receita Patrimonial, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, que tiveram uma variação positiva em relação ao ano de 2019. A conta de Receita Patrimonial teve um aumento de 762,23% em relação à 2019, o que demonstra que o município recebeu mais em participações societárias de bens mobiliários ou imobiliários. Com relação às Outras Receitas Correntes, esta teve um crescimento de 7,34% em relação à 2019. Já a conta de Transferências Correntes teve variação positiva de 13,27% se comparado à 2019, aumento que está relacionado ao recebimento de transferências para o combate a pandemia no valor de R\$ 7.566.914,00.

Levando em consideração as Receitas de Capital, ressalta-se que no período de análise (2019 e 2021) estas foram compostas apenas pelas Transferências de Capital e em 2021 apresentou-se um déficit de 78,84% em relação ao ano de 2019. Observa-se também que tanto em 2019, quanto em 2021, o município não fez Operações de Crédito, portanto provavelmente não obteve dívidas.

É possível notar que 2021 mesmo sendo um ano Pandêmico e 2019 não, houve um aumento das Receitas Orçamentárias Totais em 6,55%, o fato que contribui para essa variação foi a conta de Transferências Correntes, onde houve uma alteração positiva de 13,27%, com montante de R\$ 7.014.326,98 maior em relação a 2019, justificando esse aumento das Transferências Correntes, foram as verbas para combate a Pandemia.

As Receitas Tributárias do ano de 2021 tiveram um aumento de R\$ 95.421,35 (5,27%) em relação ao ano de 2020, no entanto, em comparação ao ano de 2019, houve uma diminuição de R\$ 223.197,24 (10,52%). O aumento das Receitas Tributárias do ano de 2021 se justifica pela reversão dos incentivos fiscais concedidos durante a pandemia da Covid-19 e por um crescimento econômico em 2021 pautado pela retomada de setores como Comércio e Serviços (GOVERNO FEDERAL, 2022).

As Contribuições do ano de 2021, apesar de ter sido orçado um valor de R\$ 23.700,60, não houve realização dessa receita nesse exercício. Quanto ao ano de 2020 que teve um Receita Patrimonial de R\$ 28.978,89 houve um aumento de 1.579,99% e em relação à 2019 que teve uma receita Patrimonial de R\$ 56.462,86, houve um aumento de 762,23%.

As Transferências Correntes continuam sendo a maior fonte de receitas do município. Em 2021 houve um aumento nas Transferências correntes, com um valor de R\$ 59.836.306,20, sendo superior à 2020 e 2019. Quanto ao ano de 2020, o exercício de 2021 foi maior em 11,69% e em relação à 2019 foi maior em 13,27%. Segundo o Portal de Transferência da CGU no exercício de 2021 o município de São Felipe recebeu um total de R\$ 7.566.914,00 para o enfrentamento da Pandemia, fato que explica o aumento das Transferências Correntes.

É importante ressaltar que é necessário compreender e verificar os valores provenientes das receitas orçamentárias municipais devido ao fato da condição financeira estar relacionada à capacidade dos entes públicos no cumprimento das suas obrigações de forma que não comprometa o fluxo de receitas e as atividades municipais (GONÇALVES; CALDAS, 2019).

4.4 RECEITAS TRIBUTÁRIAS

As Receitas Tributárias são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Assim, a Tabela 4 traz uma comparação entre os Tributos Municipais de 2019 até 2021 e sua variação percentual com relação ao ano anterior. É importante salientar que a Tabela 4 demonstra apenas os tributos municipais, excluindo-se os tributos de outras esferas em que percentuais são repassados para os municípios (conforme nas tabelas anteriores), a exemplo dos repasses da União de 23,5% com IR, IPI e FPM e 50% com ITR e 10% com o CIDE; também ocorrem repasses dos estados de 25% do ICMS e 50% do IPVA (BRASIL, 2008).

Tabela 4 - Tributos Municipais Comparativo 2019 à 2021

TRIBUTOS MUNICIPAIS	Receita com tributos 2019 em reais	Receita com tributos 2020 em reais	Receita com tributos 2021 em reais
IPTU	242.193,22	141.231,91 (-41,68%)	316.251,85 (+123,92%)
ITBI	34.328,10	75.779,48 (+120,75%)	81.533,64 (+7,59%)
ISS	525.546,12	499.252,49 (-5,00%)	558.662,59 (+11,89%)
TAXAS e CONTRIBUIÇÕES	101.510,29	64.762,36 (-36,20)	88.813,01 (+37,13%)
TOTAL	903.577,73	781.026,24	1.045.261,09

Fonte: elaborado pelo autor com base no Relatório da Execução Orçamentária de 2019, 2020 e 2021 (2024).

Ao analisar a Tabela 4 com relação à 2020, nota-se que apenas o ITBI sofreu aumento em comparação com os outros tributos, com uma variação maior em 120,75%, o que demonstra que, mesmo sendo um ano de pandemia, a prefeitura de São Felipe teve uma maior arrecadação referente a transições de imóveis “intervivos”. Os demais tributos tiveram uma diminuição em sua arrecadação, o que se justifica pela chegada pandemia, e uma redução na movimentação monetária, principalmente na área comercial de onde se arrecada impostos e taxas. O IPTU e as Taxas e contribuições foram os grupos mais afetados negativamente pela Pandemia, pois decresceram 41,68% e 36,20%, respectivamente. Já o ISS teve uma diminuição menor (-5,00%), embora o setor de serviços ter sido comprometido pela Pandemia.

Já se comparados os anos de 2019 e 2021, pode-se notar que de maneira geral, os componentes que tiveram uma variação negativa, de R\$ 101.510,29 para R\$ 88.813,01 (-12,50%) foram as taxas e contribuições, enquanto as outras Receitas Tributárias tiveram um aumento mesmo estando em um ano pandêmico. O ITBI foi o grupo de receitas tributárias com maior variação percentual em comparação com o ano de 2019, com aumento acumulado de 137,51%. Em seguida, ressalta-se o IPTU, com uma variação positiva acumulada de 30,57% no que diz respeito à 2019, ano que antecede a pandemia. O ISS, também teve crescimento em relação à 2019 (6,30%). O aumento dessas receitas pode ser justificado pelo fato de que o ano de 2021 foi impulsionado pela retomada da economia, trazendo assim a circulação maior de Capital, desta forma contribuindo para o aumento das Receitas Próprias do município.

Já ao verificar-se os anos de 2020 e 2021, pode-se notar que todos os tributos tiveram um aumento nesse período. Destes, destaca-se o IPTU, com crescimento de 123,92% em relação ao ano anterior. Essa variação positiva nos tributos municipais se justifica pela a retomada da economia em 2021, devido a maior flexibilização nas medidas de isolamento social e atividades comerciais, visto que em 2020 os decretos municipais foram mais severos, impossibilitando grande parte das atividades comerciais, de onde vem a arrecadação de alguns impostos, e circulação monetária no município. O crescimento da economia brasileira em 2021 é um resultado que confirma a continuidade da retomada da atividade econômica e recupera o nível pré-crise, segundo nota informativa da Secretaria de Política Econômica (GOVERNO FEDERAL, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar quais foram os reflexos econômicos da pandemia do COVID-19 na arrecadação municipal de São Felipe-Ba. Para isso, utilizou-se os demonstrativos financeiros dos anos de 2019 a 2021, disponíveis no portal do Tribunal de Contas dos Municípios (E-TCM).

Verificando-se de maneira geral a arrecadação do município de São Felipe-Ba com base nos demonstrativos financeiros dos anos de 2019 a 2021, disponíveis no portal do Tribunal de Contas dos Municípios (E-TCM), observou-se que embora o montante com receitas de capital tenha diminuído em 78,84%, a arrecadação orçamentária geral aumentou em 6,55% entre o período pré-pandêmico (2019) e pandêmico (2021).

Dentre os compostos da arrecadação municipal que sofreram maior variação, considerando as receitas realizadas, destacam-se as receitas patrimoniais (com aumento de 762,23% de 2019 para 2021 e 1.579,99% de 2020 para 2021) e as transferências de capital (com diminuição de 78,84% de 2019 para 2021 e 60,94% de 2020 para 2021). Isso indica que o município recebeu maior ingresso advindos da fruição do patrimônio, seja frutos de bens imobiliários ou de participação monetária, assim como as transferências feitas pelo estado ou a União, com objetivo de custear despesas com capital foram diminuídas. Já comparando-se o ano de 2019 com 2020, a conta de contribuição foi a que teve maior variação, com um aumento de 164,90%, o que significa que o município recebeu um maior ingresso de contribuições de sócias que são destinadas para financiar a previdência social, saúde e assistência social, fato justificado pela necessidade de custear programas sociais para auxiliar os munícipes devido as sanções por causa da pandemia, além da compra de equipamentos e serviços de saúde para a população.

Desse modo por meio desta pesquisa pode-se compreender a situação arrecadatória do município antes e durante a pandemia, contribuindo assim para a sociedade que habita na localidade e também para o âmbito acadêmico, trazendo conhecimento e entendimento das contas públicas. Para estudos futuros sugere-se que sejam realizadas pesquisas comparativas em outros municípios baianos ou até mesmo de outros estados, além da possibilidade de uma nova investigação no município de São Felipe, mas comparando-se períodos diferentes ou até mesmo a arrecadação dos municípios vizinhos.

REFERÊNCIAS

AFONSO, J. R. R. *et al.* Municípios, arrecadação e administração tributária: quebrando tabus. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 3-36, dez. 1998. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimen to/revista/rev1001.pdf. Acesso em: 7 jan. 2023.

BNDES. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **Programa Emergencial de Suporte a Empregos**, 2021. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/programa-emergencial-de-suporte-a-empregos>. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 04 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. **Impacto fiscal das medidas de combate à Covid atinge R\$ 607,2 bilhões em 2020**, Brasília, 28 set. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/setembro/impacto-fiscal-das-medidas-de-combate-a-covid-atinge-r-607-2-bilhoes-em-2020> Acesso em: 02 de out. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **MP libera crédito de R\$ 60,19 bilhões para ajuda a estados e municípios**, Agência Câmara de Notícias, jun. 2020b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/667216-mp-libera-credito-de-r-6019-bilhoes-para-ajuda-a-estados-e-municipios/>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Senado Federal. **De onde vem o dinheiro da prefeitura**. Senado Federal, Brasília, 03 de outubro de 2008. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2008/10/03/de-onde-vem-o-dinheiro-da-prefeitura#:~:text=Completam%20as%20fontes%20de%20receitas,da%20d%C3%ADvida%20>. Acesso em: 14 nov. 2023.

CARVALHO R. T.; NINOMIYDA, V. Y.; SHIOMATSU, G. Y. Entenda a importância do distanciamento social. **Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 31 jul. 2021. Disponível em: <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/blog/108-distanciamento-social>. Acesso em: 13 ago. 2023.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (Brasil). **Pesquisa da CNM com mais de 4 mil Municípios mostra resposta do poder público local à Covid-19**. Set, 2020. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/pesquisa-da-cnm-com-mais-de-4-mil-municipios-mostra-resposta-do-poder-publico-local-a-covid-19>. Acesso em: 17 nov. 2023.

CREPALDI, S.; CREPALDI, G. S. **Contabilidade Fiscal e Tributária**. 2ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **A pandemia do coronavírus e a anemia da economia brasileira**. Nota técnica N. 223, São Paulo, 17 de março de 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec223pacoteCoronavirus.pdf>. Acesso em: 5 set. 2023.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA. **Mercado financeiro e o Coronavírus: histórico, impactos e projeções**. Pinheiros, 15 de maio de 2020. Disponível em:

<https://fia.com.br/blog/mercado-financeiro-e-o-coronavirus>. Acesso em: 02 out. 2023.

GOVERNO FEDERAL. **Bons resultados dos indicadores brasileiros mostram que o Brasil avança na retomada econômica.** Economia e Gestão Pública, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2022/04/os-bons-resultados-dos-indicadores-brasileiros-mostram-que-o-brasil-avanca-na-retomada-economica>>. Acesso em: 25 mar 2024.

GOVERNO FEDERAL. **Carga tributária bruta do Governo Geral chega a 33,90% do PIB em 2021.** Ministério da Economia, 2022b. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-chega-a-33-90-do-pib-em-2021>>. Acesso em: 05 out 2023.

GONCALVEZ, M. C., CALDAS, O. V. **Condição financeira dos municípios brasileiros e fatores determinantes.** In Anais do XVIII Congresso ANPCONT, São Paulo -SP, 2019.

GRUMAN, M. Lei de Acesso à Informação: notas e um breve exemplo. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 6, n. 3, p. 97-108, set-dez. 2012. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-5269.34229>.

KAUARK, F. S.; MANHÃES, F. C.; MEDEIROS, C. H. **Metodologia da pesquisa: um guia prático.** Itabuna: Via Litterarum Editora, 2010.

LAKATOS, E.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LARSON, S.; MCDONALD, B. **When the Beaches Close: Impact of COVID-19 upon County Fiscal Health in Florida**, 2020. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3594898>>. Acesso em 13 mai. 2023.

LEVY, P.; FERREIRA, S. F.; MARTINS, F. S. **Impactos da pandemia sobre os resultados recentes das contas públicas [s.d.].** IPEA, 12 de fevereiro de 2021.

LIMA, A. V.; FREITAS, E. A. A pandemia e os impactos na economia brasileira. **Boletim Economia Empírica**, Brasília, v. 1, n. 4, p. 17-24, 2020.

LOCATELLI, D. R. S.; TESSARO, C. R.; DANIELLI, D. **Impactos da pandemia da covid-19 nos negócios: percepções iniciais dos empreendedores.** In: encontro nacional sobre gestão empresarial e meio ambiente, 2020, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: USP, 2020.

MAZZA, A. **Manual do Direito Tributário.** 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Medidas de Combate aos Efeitos Econômicos da COVID-19 sexta-feira, 17 de abril de 2020.** Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-informativas/2020/nota-informativa-medidas-fiscais-coronavirus-final-17_04.pdf>. Acesso em 22 de out, 2023.

MORAES, D. P. **Arrecadação tributária municipal: Esforço fiscal, transferências e Lei de Responsabilidade Fiscal.** 2006. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-americana de Saúde. **Folha**

informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Brasília, 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 30 ago. 2023.

PADOVEZE, C. L. *et al.* **Contabilidade e gestão tributária: teoria, prática e ensino.** São Paulo: Cengage, 2017.

POLANCO, E. Retrospectiva, 1980-2020. **Lienzo**, n. 041, p. 78–105, 2020. Disponível em: <https://www.ie.ufrj.br/images/IE/grupos/OSF/osf_restrospectiva2020_20210201_FINAL.pdf>. Acesso em: 23 Set. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE. **Portal da Prefeitura Municipal de São Felipe - Pagina Inicial**, 2021. Disponível em: <http://saofelipe.ba.io.org.br/historia>. Acesso em: 14 Nov. 2023.

SILVA, M. L.; SILVA, R. A. Economia brasileira pré, durante e pós-pandemia do Covid-19: impactos e reflexões. **Observatório Socioeconômico da COVID-19**, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria-RS, jun. 2020.

SODRÉ, F. Epidemia de Covid-19: questões críticas para a gestão da saúde pública no Brasil. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, 2020.

SOARES, C. S.; FLORES, S. A. M.; CORONEL, D. A. O comportamento da receita pública municipal: um estudo de caso no Município de Santa Maria (RS). **Desenvolvimento em questão**, Ijuí, v. 12, n. 25, p. 312-338, 2014. DOI: <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2014.25.312-338>